

PESSOA TOMÉ

ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JAQUELINE DA SILVA LOPES, brasileira, solteira, babá, portadora da cédula de identidade nº 9.488.893 SDS/PE e CPF nº 120.970.514-13, residente e domiciliado à Rua Martins Francisco, Nº241, Salgado, Caruaru/PE, CEP:55020-360.

OUTORGADO: ROMICEDES SILVESTRE TOMÉ, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 35.432-D, CPF: 010.130.054-90, e com endereço profissional a Avenida Rui Barbosa, nº 142, sala 102, Maurício de Nassau, Caruaru-PE.

PODERES: Os das cláusulas "ad judicial et extra", podendo desistir, receber, dar quitação, bem como receber alvará judicial, transigir, firmar acordo e compromisso, requerer, **renunciar**, impetrar quaisquer medidas judiciais para defender os interesses do(s) Outorgante(s), e tudo mais que se fizer necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva os poderes aqui outorgados.

DECLARAÇÃO DE AJG: Declaro sob as penas da lei, que não estou em condições de arcar com às custas e taxas judiciais, requerendo os benefícios da justiça gratuita nos termos da Lei nº 1.060/50 c/c a Lei 7.115/83.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO: Eu, OUTORGANTE, JAQUELINE DA SILVA LOPES, autorizo a este juízo a reter o valor dos honorários contratuais no percentual de 30% (trinta por cento), nos eventuais requisitórios que sejam expedidos em meu nome, a favor do OUTORGADO, ROMICEDES SILVESTRE TOMÉ, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 35.432-D, CPF: 010.130.054-90, seja por determinação judicial mediante Sentença com a devida homologação ou mediante acordo firmado entre as partes, sem prejuízo dos honorário de sucumbência.

Caruaru, 13 de agosto de 2019.

Jaqueline da Silva Lopes
JAQUELINE DA SILVA LOPES
OUTORGANTE

Av Rui Barbosa, 142- Ed Raffael, Sala 102- Mauricio de Nassau- Caruaru/PE
Contato(081) 4105.1645 / 9.9447-9049

Scanned with CamScanner



PESSOA TOMÉ

ADVOGADOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço de Natureza Jurídica, que entre si fazem, de um lado o **CONTRATANTE: JAQUELINE DA SILVA LOPES**, brasileira, solteira, babá, portadora da cédula de identidade nº 9.488.893 SDS/PE e CPF nº 120.970.514-13, residente e domiciliado à Rua Martins Francisco, Nº241, Salgado, Caruaru/PE, CEP:55020-360, e do outro lado os **CONTRATADOS: Dr ROMICEDES SILVESTRE TOMÉ**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/PE sob o nº 35.432-D**, com endereço profissional a Avenida Rui Barbosa, nº 142, sala 102, Maurício de Nassau, Caruaru-PE. denominado CONTRATADO, têm em si, justos e convenientes o presente instrumento, tudo de acordo com as cláusulas que seguem relacionadas:

Cláusula Primeira - O contrato tem como objeto, a prestação de serviço de Natureza Jurídica.

Cláusula Segunda - A prestação do referido serviço se detém à participação do Advogado nos seguintes atos: Acompanhamento da Ação até o duto pronunciamento da decisão monocrática em 1ª instância.

Cláusula Terceira - Caso tenham o interesse de desistir do referido contrato, ambas as partes terão que avisar com antecedência mínima de 30 dias, tomando por base a data da celebração do respectivo contrato por tempo determinado, devendo ser pago todos os serviços até então realizados de acordo com o que foi determinado entre as partes contratantes. Caso haja o descumprimento da cláusula, a parte que descumprir pagará o equivalente a QUATRO (04) salários mínimos;

Cláusula Quarta - Pela prestação dos serviços advocatícios, eu, OUTORGANTE, autorizo a este juízo a reter o valor dos honorários contratuais no percentual de 30% (trinta por cento), nos eventuais requisitórios que sejam expedidos em meu nome, a favor do OUTORGADO, ROMICEDES SILVESTRE TOMÉ, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 35.432-D, CPF: 010.130.054-90, seja por determinação judicial mediante Sentença com a devida homologação ou mediante acordo firmado entre as partes, sem prejuízo dos honorários de sucumbência.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas vias) de igual teor e forma, o qual de agora em diante passará a vigorar.

Caruaru, 13 de agosto de 2019.

Jaqueline da Silva Lopes
JAQUELINE DA SILVA LOPES
CONTRATANTE

DR. ROMICEDES SILVESTRE TOMÉ
CONTRATADO

Av Rui Barbosa, 142- Ed Raffael, Sala 102- Maurício de Nassau- Caruaru/PE
Contato(081) 4105.1645 / 9.9447-9049
Email: pessoatome.caruaru@gmail.com

Scanned with CamScanner

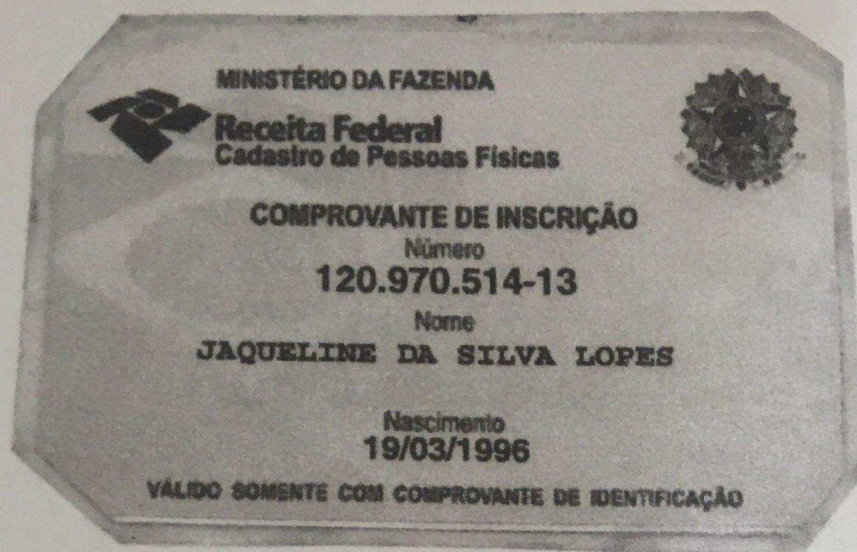


REGISTRO GERAL 9.488.893 DATA DE EXPIÇÃO 04/06/2012		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
NOME << JAQUELINE DA SILVA LOPES >>		FILIAÇÃO << JOSÉ FRANCISCO LOPES >> << CECILIA MARIA DA SILVA >>	
NATURALIDADE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE		DATA DE NASCIMENTO 19/03/1996	
DOQ ORIGEM << CN.1110 LAA1 F.278 CART.VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE 04.07.1996 >>		CPF	
ASSINATURA DO DETENTOR LE Nº 7 116 DE 29/08/83 Nº 46.241 - 4331			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL		09R-03
FOTOGRAFIA		ASSINATURA DO TITULAR <i>Jaqueline da Silva Lopes</i>
IMPRIMAÇÃO DO DEDO POLGAR DIREITO		IMPRIMAÇÃO DO DEDO

Scanned with CamScanner





Scanned with CamScanner





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50060-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
EDVALDO JOSE IZIDORO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA MARTINS FRANCISCO 241 - A.A.P.
1 ANDAR

CPF 729 813.644-20

SALGADO/CARUARU
CARUARU-PE
55020-360

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO MÊS/ANO
7009171546 06/2019
DATA DE VENCIMENTO
26/06/2019 18/07/2019
TOTAL A PAGAR (R\$)
34,61

TARIFA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
006262881	UNICA	17/06/2019
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/06/2019	2001300361	5497554

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	48,1000000	0,74193879	34,12
Acrescimo Bandeira AMARELA			0,27
ICMS Subvenção-CDE-NF 058639439-17/04/19			0,22

TOTAL DA FATURA

34,61

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
301118741	CAT	17/05/2019	2 729,00	17/06/2019	2 775,00	31	1,00000		46,00

MOVIMENTO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh
JUN 19 46
MAY 19 39
ABR 19 26
MAR 19 30
FEV 19 30
JAN 19 30
DEZ 18 30
NOV 18 30
OUT 18 30
SET 18 30
AUG 18 82
JUL 18 30
JUN 18 47

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	34,38	25,00
PIS	34,38	0,17
COFINS	34,38	0,79

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	11,53	33,52%
Transmissão	1,34	3,90%
Distribuição (Celpe)	9,14	26,37%
Perdas de Energia	2,58	7,44%
Energos Setoriais	1,91	5,55%
Tributos	8,91	25,91%
Total	34,39	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo (kWh)

0,54933000

RESERVADO AO FISCO

CFDC B07B B763 8D6D 8ECB 43FB 811A 1FEQ

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! Formas de pagamento: em dinheiro, cartão de crédito, boleto bancário ou depósito em nome de Rômulo Garcia S. S. O cliente é responsável por manter a fatura em vigor e a validade. Mais informações em: www.anel.gov.br. Cobrança ICMS sobre a subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 38.458/13. O cliente é responsável quando há violação de continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pague em atraso para evitar a suspensão do serviço. A falta de pagamento de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ser determinado, podendo também ser cobrada a multa de rescisão de contrato.





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 090ª CIRCUNSCRIÇÃO - CARUARU - DP90ªCIRC
DINTER1/14ª DESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **19E0180001282**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **08/05/2019** às **11:50**

Complementado pelo BO Número: **19E0180001283**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia 10/3/2019 no período da Tarde

Fato ocorrido no endereço: **RUA LÚCIO MENDONÇA - CARUARU/PERNAMBUCO/BRASIL** Próximo a: **MUNICÍPIO DE CARUARU, 1 - Bairro: INDIANÓPOLIS - CARUARU/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do Fato: **VIA PÚBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR / AGENTE)
RENATO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO LIRA (OUTRO)
ADILSON AVELINO DOS SANTOS (OUTRO)
JAQUELINE DA SILVA LOPES (VÍTIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEÍCULO: (Usado na geração da ocorrência), que estava em posse do(a) Sr(a): **RENATO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO LIRA**

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

JAQUELINE DA SILVA LOPES (presente ao plantão) - Sexo: Feminino Mãe: CECILIA MARIA DA SILVA Pai: JOSE FRANCISCO LOPES Data de Nascimento: 19/3/1996 Naturalidade: VITÓRIA DE SANTO ANTAO / PERNAMBUCO / BRASIL Documentos: 94888963/SDS/PE (RG), 12097061413 (CPF) Estado Civil: SOLTEIRO(A) Profissão: OUTRAS PROFISSÕES Residência: RUA MARTINS FRANCISCO, 241-A FUNDOS - CARUARU/PERNAMBUCO/BRASIL Próximo a: MUNICÍPIO DE CARUARU, 1 - CEP: 0 - Bairro: SALGADO - CARUARU/PERNAMBUCO/BRASIL

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: Masculino Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL

RENATO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO LIRA (não presente ao plantão) - Sexo: Masculino Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL



Scanned with CamScanner



ADILSON AVELINO DOS SANTOS (não presente ao plantão) - Sexo: Masculino Naturalidade: NAO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTO (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): ADILSON AVELINO DOS SANTOS, que estava em posse do(a) Sr(a): RENATO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO LIRA
Categoria/Marca/Modelo: MOTOCICLETA/HONDA/CG 160 FAN ESDI Objeto apreendido: Não

1 de 2

Secretaria de Defesa Social :: INFOPOL

<http://200.238.83.36/pernambuco/VisualizaBO.do?idUn=180&idOc=..>

Cor: VERMELHA - Quantidade: (UNIDADE NÃO INFORMADA)

Placa: PCW5424 (PERNAMBUCO/CARUARU) Renavam: 108343566 Chassi: 9C2KC2200GR125716
Combustível: ALCO/GASOL
Descrição: RENAVAL 1083435660

Complemento / Observação

INFORMA A VITIMA QUE ENCONTRAVA-SE COMO PASSAGEIRA DO VEÍCULO ACIMA DESCRIMINADO, O QUAL ESTAVA SENDO PILOTADO PELA PESSOA DE RENATO CESAR, PELA VIA INFORMADA, QUANDO EM DADO MOMENTO OUTRO VEÍCULO TIPO MOTO, SAIU DE UMA VIA SECUNDARIA DO LADO ESQUERDO SEM DAR A DEVIDA PREFERÊNCIA, VINDO A MOTO, EM QUE A VÍTIMA SE ENCONTRAVA, COLIDIR COM A OUTRA MOTO QUE ATRAVESSOU A SUA FRENTE, VINDO AMBOS OS VEÍCULOS A TOMBAREM, TENDO A VÍTIMA JAQUELINE SOFRIDO FRATURA DA PERNA ESQUERDA, QUE FOI SOCORRIDA PELO SAMU E CONDUZIDA PARA O HRA-CARUARU, E APÓS TRANSFERIDA PARA O HOSPITAL DE BEZERROS ONDE FOI SUBMETIDA A INTERVENÇÃO CIRURGICA.CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.MADA MAIS A INFORMAR.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

JAQUELINE DA SILVA LOPES
(VITIMA)

B.O. registrado por: DAVID LOPES DOS SANTOS JUNIOR - Matrícula: 361066-0

Scanned with CamScanner





NOME: Isaqueline da Silva

LAUDO MÉDICO

O paciente supracitado foi vítima de trauma, tendo apresentado o diagnóstico de: fratura da perna (E) CID-10: S82, foi submetido à tratamento cirúrgico nesta unidade hospitalar no dia 15/03/19. Atualmente se encontra em acompanhamento ambulatorial.

Bezerros, 18, 04, 19.

[Handwritten signature]
Unidade Ambulatorial
CID-10: S82
Data: 18/04/19



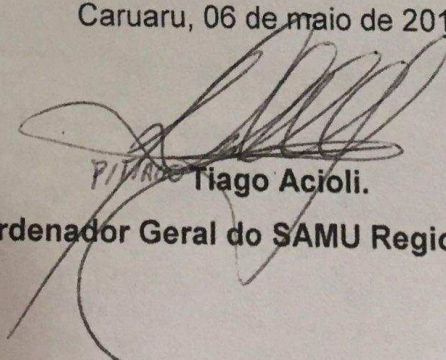


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao pedido da Sr.^a **JAQUELINE DA SILVA LOPES** portadora do **CPF: 120.970.514-13** e **RG: 9.488.893 SDS-PE**, que consta nos registros de ocorrências **Nº1903104496** do **SAMU REGIONAL AGRESTE**, atendimento realizado por esse serviço, ao mesmo no dia **10/03/2019** às **17h e 17min**, no endereço **RUA LÚCIO MENDONÇA, INDIANÓPOLIS, CARUARU-PE**, com queixa de **COLISÃO MOTO X MOTO** tendo sido enviada **UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO**, que prestou atendimento a vítima no local, transportando o mesmo para o **HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE**.

De acordo com o registro de informações do SAMU, foram realizados no paciente os seguintes procedimentos: avaliação, imobilização e remoção.

Caruaru, 06 de maio de 2019.


P/ Visto **Thiago Acioli.**
Coordenador Geral do SAMU Regional Agreste

Recebi esta declaração do SAMU REGIONAL AGRESTE em 06/05/19

Jaqueline da Silva Lopes



REPÚBLICA AFILIPINADA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
 P. APLICADO Nº 10.000.000.000.000

RENATO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO LIRA

CPF: 0000000 000 00

CPF: 000.456.654-12 DATA NASCIMENTO: 00/00/1900

PRIMEIRO NOME: JORO MARTINS DE LIRA

ÚLTIMO NOME: VILMA GUELY SANTOS DO NASCIMENTO LIRA

PRIMEIRO NOME: JORO MARTINS DE LIRA

PRIMEIRO NOME: JORO MARTINS DE LIRA

Nº REGISTRO: 05191218890 VALIDADE: 30/06/2022 CANCELADO: 27/06/2011

OBSERVAÇÕES:

A

BAR

LOCAL: CANUARO, PE

DATA: 27/06/2011

PERNAMBUCO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1485412639

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1485412639



CONTRAN		DENATRAN	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DOS TRANSPORTES		Nº 014483517445 RO E LICENCIAMENTO DE VEICULO	
DETTRAN - PE CERTIFICADO DE REGISTRO SINTESE 1083435660		EXERCICIO 2018	
ADILSON AVELINO DOS SANTOS		PLACA PCW6424	
CARUARU-PE		CPF / CNPJ 075.342.704-48	
PLACA ANT / UF PCW6424		CHASSI 9C2RC2200GR125716	
ESPECIE TIPO MONOTRILITE		COMBUSTIVEL ALCOOL	
MARCA / MODELO HONDA / CG 160 FAN E3DI		ANO FAB. 2016	
ANO MOD. 2016		COR PREDOMINANTE VERMELHA	
CATEGORIA ALUGUEL		VENC. COTA UNICA 1º *****	
VENC. COTA UNICA 2º *****		VENC. COTA UNICA 3º *****	
IPVA 2018 QUITADO		PARCELAMENTO / COTAS 1 *****	
FAIXA IPVA 1 *****		2 *****	
PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$)		DATA DE PAGAMENTO	
SEM RESERVA		OBSERVAÇÕES	
CARUARU-PE		DATA 04/10/18	
Charles Andrews Sousa Ribeiro Diretor Presidente DETRAN/PE			

SEGURADORA LÍDER - DPVAT	
PE Nº 014483517445 ADILSON AVELINO DOS SANTOS BILHETE DE SEGURO DPVAT	
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204	
CARUARU-PE	
EXERCICIO 2018	
DATA EMISSÃO 04/10/18	
PLACA PCW6424	
CPF / CNPJ 075.342.704-48	
MARCA / MODELO HONDA / CG 160 FAN E3DI	
ANO FAB. 2016	
CHASSI 9C2RC2200GR125716	
PREMIO TARIFARIO	
CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)	
DATA DE QUITAÇÃO	
SEGURO PAGO	
PAGAMENTO	
COTA UNICA	
PARCELADO	
CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)	
DATA DE QUITAÇÃO	
SEGURADORA LÍDER - DPVAT	
CONTRATO Nº 001.248.000.001-04	
08/2018	

Scanned with CamScanner

[illegible]

~~SECRET~~

C. Gray 19:30h

→ Donat de forat - felse → (52)

topica de fibrina fibrinosa t. 29.

Clis Alta do O. Geral

② História da Ortopedia

Petrônio Eduardo
CIRURGIÃO
CRM 7839-PR/24425-PR

☐ Paciente ☐ Familiar

Nome: _____ RG: _____

Endereço: _____ Tel.: _____

Data: / /

Assinatura

☐ Paciente ☐ Familiar

Nome: _____ RG: _____

Endereço: _____ Tel.: _____

Procedimento: _____

Assinatura

Diag. Definitivo:

Destino do Paciente

() Alta () Cirurgia () Óbito () Evadiu-se () Termo de Alta a Pedido

10. Transferência: RECUSA () Internamento _____

Condição de Alta

() Curado () Melhorado () Inalterado () Óbito

Data: 12/03/2019 Hora: _____ Médico: _____ CRM: _____

10/03/2019, 18:18:17
2 de 2.

Usuario do Atendimento
ROBERTAKBS



Prontuário: 255517

2 - ATENDIMENTO Data: 10/03/2019 18:17 Médico: MEDICO PLANTONISTA

ET virtus ou ex deit autem bibitogo, pra da
a. Amicales pelo SAMU.

(A) visão das áreas parciais IC / laboratório. PA: _____ FC: _____ FR: _____
 (B) MUA PHT SRA bat 98% PA, NS iam
 (C) Pulsoz cheiza e simétricos. FC: 82 bpm, PA: 120/80 mmHg
 (D) ECG NS (E) Fratura fechada em MIE?

Poltrona

RX: Chemical AP1P
 Total X AP
 Recul
 COXA (E)
 Joelho (E)

Tornazeto (E)
Pe AP (E)
Penna (E)

Dieta: _____

Horário

(1) SF 0.01. 1000 ml EV / 1000 ml
(2) Travel 100 mg + 100 ml SF 0.01
(EV)

Pedro Eduardo
CARUJINGO
CMT 7898-7822-42306



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru

AV JOSÉ FLORÊNCIO FILHO, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU - PE - CEP: 55014-837 - F:(81) 37257400

Processo nº **0006802-34.2019.8.17.2480**

AUTORA: JAQUELINE DA SILVA LOPES

RÉ: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

D E S P A C H O

Inicialmente, diante da declaração de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro o pedido de gratuidade judiciária, na forma do art. 4º da Lei 1.060/50 e 98 do CPC.

O pagamento de indenização relativa ao seguro DPVAT é regulado pela Lei 6.194/74, que determina o pagamento de indenização em consonância com o grau de lesão da vítima, sendo o valor máximo de R\$ 13.500,00 devido apenas em caso de morte ou invalidez permanente, na forma do art. 3º, incisos I e II da referida Lei.

Da mesma forma, o pagamento realizado administrativamente, por Seguradora regulada pela Superintendência Nacional de Seguros Privados (SUSEP), deve obedecer à norma legal, sendo realizada a apuração administrativa mediante avaliação médica para aferição do grau de lesão e pagamento da indenização devida.

Entretanto, a parte autora se limita a alegar sua insatisfação com o valor recebido, não fazendo qualquer alegação quanto à irregularidade do procedimento administrativo para apuração da indenização, apenas afirmando que faz jus ao recebimento da indenização complementar.

Ademais, não traz aos autos qualquer documento, seja perícia realizada pelo IML ou laudo médico particular, que declare **o grau da lesão** alegado e que justificaria o pedido de complementação da indenização recebida, limitando-se a apresentar documentos que comprovam o atendimento médico de urgência e que não trazem qualquer valoração quanto ao grau da lesão.

Desta forma, cabe à parte autora a apresentação de documento essencial à lide para constituição do interesse de agir, na modalidade necessidade, tendo em vista que a realização de perícia judicial é cabível apenas quando as provas apresentadas pelas partes se mostrarem insuficientes ao deslinde da questão.



Assim, intime-se a parte autora, por seu advogado, para acostar aos autos laudo médico que ateste a invalidez alegada na inicial, devendo indicar a graduação da lesão em conformidade com a Lei 6.194/74 e que tornaria inadequado o pagamento administrativo da indenização securitária, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito.

Caruaru, 03 de setembro de 2019.

MARIA MAGDALA SETTE DE BARROS

JUÍZA DE DIREITO





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV JOSÉ FLORÊNCIO FILHO, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU - PE - CEP: 55014-837

3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru
Processo nº 0006802-34.2019.8.17.2480
AUTOR: JAQUELINE DA SILVA LOPES

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 50215178, conforme segue transcrito abaixo:

" [Inicialmente, diante da declaração de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro o pedido de gratuidade judiciária, na forma do art. 4º da Lei 1.060/50 e 98 do CPC. O pagamento de indenização relativa ao seguro DPVAT é regulado pela Lei 6.194/74, que determina o pagamento de indenização em consonância com o grau de lesão da vítima, sendo o valor máximo de R\$ 13.500,00 devido apenas em caso de morte ou invalidez permanente, na forma do art. 3º, incisos I e II da referida Lei. Da mesma forma, o pagamento realizado administrativamente, por Seguradora regulada pela Superintendência Nacional de Seguros Privados (SUSEP), deve obedecer à norma legal, sendo realizada a apuração administrativa mediante avaliação médica para aferição do grau de lesão e pagamento da indenização devida. Entretanto, a parte autora se limita a alegar sua insatisfação com o valor recebido, não fazendo qualquer alegação quanto à irregularidade do procedimento administrativo para apuração da indenização, apenas afirmando que faz jus ao recebimento da indenização complementar. Ademais, não traz aos autos qualquer documento, seja perícia realizada pelo IML ou laudo médico particular, que declare o grau da lesão alegado e que justificaria o pedido de complementação da indenização recebida, limitando-se a apresentar documentos que comprovam o atendimento médico de urgência e que não trazem qualquer valoração quanto ao grau da lesão. Desta forma, cabe à parte autora a apresentação de documento essencial à lide para constituição do interesse de agir, na modalidade necessidade, tendo em vista que a realização de perícia judicial é cabível apenas quando as provas apresentadas pelas partes se mostrarem insuficientes ao deslinde da questão. Assim, intimo-se a parte autora, por seu advogado, para acostar aos autos laudo médico que ateste a invalidez alegada na inicial, devendo indicar a graduação da lesão em conformidade com a Lei 6.194/74 e que tornaria inadequado o pagamento administrativo da indenização securitária, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito. Caruaru, 03 de setembro de 2019. Maria Magdala Sette de Barros Juíza de Direito] "

CARUARU, 19 de novembro de 2019.

RUBENS AUGUSTO FREITAS PEREIRA
Diretoria Cível do 1º Grau



Segue em anexo,



PESSOA TOMÉ

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU/PE.

Processo: **0006802-34.2019.8.17.2480**

JAQUELINE DA SILVA LOPES, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT**, pessoa jurídica também qualificada nos autos, vem mui respeitosamente perante a íclita presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador, em cumprimento ao *retro* despacho, **JUNTAR OS LAUDOS E DEMAIS DOCUMENTOS A FIM DE AUXILIAR ESTE ILMO. JULGADOR A GRADUAR A EXTENSÃO DA LESÃO.**

A requerente neste ato junta ao processo todos os laudos, atestados e certidões que têm. Elucida que os documentos falam por si só, contando com várias e ricas informações, desde tipo de lesão, medicação administrada e datas, até o CRM dos profissionais que a atenderam.

Frise-se que a gradação da lesão suportada deverá ser mensurada por serventuário(a) devidamente designado ao encargo pela justiça, não tendo a parte autora *expertize* para tal.

O que pode fazer – e o fez – é cooperar com a apresentação das referidas provas e diligenciar perante este juízo em tempo hábil e com esmero.

Vale salientar que a demandante até hoje tem suportado os dispêndios do acidente em litígio, sendo a justa indenização um acalento aos comprometimentos de sua saúde e o ônus financeiro gerado encima disto.

Assim, sanada a controvérsia e em homenagem ao princípio da celeridade requer as devidas providências legais para o prosseguimento do feito.

Termos em que,
Por ser de justiça,
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.
Recife/PE, 28 de novembro de 2019.

Dr. Romiceles Silvestre Tomé
Advogado
OAB/PE 035432-D

Recife / Boa Vista

☎ 81 3034.1688 / 81 99945.8474 ☎

✉ contato@pessoatome.adv.br / Pessoaatome.adv.br 🌐

Alencar, nº 522 SL 02 - Boa Vista - Recife/PE
e de Goiânia

Recife / Afogados

☎ 81 3127.0015 / 99653.5127 ☎

✉ afogados@pessoatome.adv.br

Rua João Carlos Guimarães, nº 144 - Afogados - Recife/PE
1º Andar - SL 101/103/104



SUS		LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	
1 - Nome do Estabelecimento de Saúde		2 - CNES	
3 - Nome do Estabelecimento Solicitante		2344254	
HOSPITAL JESUS PEQUENINO		4 - CNES	
5 - Nome do Estabelecimento Solicitante		2344254	
HOSPITAL JESUS PEQUENINO			
6 - Nome do Paciente		7 - Número da Filiação	
JAQUELINE DA SILVA LOPES		124248	
8 - Data Nascimento	9 - Sexo	10 - Raza/Cor	11 - Etnia
19/03/1996	FEMININO		
12 - Nome da Mãe	13 - Telefone do Contato		
CECILIA MARIA DA SILVA			
14 - Nome Responsável	15 - Telefone do Contato		
16 - Endereço (logradouro, nº, complemento, bairro)			
RUA MARTINHO FRANCISCO, 11 - SALGADO			
17 - Cod. ABCE Município		18 - UF	19 - CEP
2604106		PE	
20 - Município de residência			
CARUARU			
JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO			
Principais sinais e sintomas clínicos			
Paciente informa queda de nuca com Trauma em Tire Esp.			
21 - Condições que justificam a internação			
TTO Cirúrgico			
22 - Principais resultados de exames diagnósticos (Resultados de exames realizados)			
Rx			
23 - CID 10 Principal	24 - CID 10 Secundária	25 - CID 10 Tercária	26 - CID 10 Causas associadas
S92.2			
PROCEDIMENTO SOLICITADO			
27 - Descrição do Procedimento Solicitado			
Intervenção			
28 - Clínica	29 - Caráter da Internação	30 - Documento (CNS / CPE)	31 - Nr. Doc. (CNS/CPE) do Profissional solicitante
ORT			
32 - Nome do Profissional Solicitante	33 - Data da solicitação	34 - Assinatura e carimbo (nr. do registro do conselho)	
	12/03/19		
PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)			
35 - () Acidente de Trânsito	36 - CNPJ da Seguradora	37 - Nr. do Fichete	38 - Série
39 - () Acidente de Trabalho típico	40 - CNPJ da Empresa	41 - CNA da Empresa	42 - BOM
43 - () Acidente de Trabalho atípico	44 - BOM		
45 - Vínculo com a Previdência	46 - Vínculo com a Previdência		
() Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado			
AUTORIZAÇÃO			
47 - Nome do Profissional Autorizador		48 - Cod. Órgão Emissor	49 - Nr. Autorização de internação hospitalar
50 - Documento (CNS / CPE)	51 - Assinatura e Carimbo (Nr. do Registro do Conselho)		
52 - Data de Autorização	53 - Assinatura e Carimbo (Nr. do Registro do Conselho)		
Prefeitura Municipal de Bezerros Secretaria de Saúde NUMERAÇÃO DE AIH NORMAL 261910545252-4			

Scanned by CamScanner

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sr.(a) Jaqueline da Silva
Lopes , Esteve interno nesta unidade de Saúde no dia ,10/03/2019
e foi transferida para hospital de bezerras Jesus Pequenino em
12/03/2019 . Registro Hospitalar: 255517

OBS: Vítima de Acidente de Trânsito.

Desde já nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Caruaru, 06 de Maio de 2019

FUSAM - Hospital Regional do Agreste
BR 232, Km 130
Instalações - CEP 55000-000
Cruzeta - PE

Sector (if negative/ same)

Avenida José Rodrigues de Jesus - Br. 232 - Km 130 S/N - Bairro Indianópolis Caruaru - PE - CEP
55 024.000
CNPJ- 10.572.048/0014-42 - Fone: 0xx81-3719 9346 / 3719.9400 (SAME)

Scanned by CamScanner



Hospital Municipal
de São Paulo
EVOLUÇÃO MÉDICA

JOAQUELINE DA SILVA LOPES

12/03/2019: PACIENTE COM FRATURA DOS OSSOS DA PERNA ESQUERDA,
AGUARDANDO CIRURGIA. MEDICADO.

Dr. Fernando
Ortopedista
CRM 21025

13/03/2019: PACIENTE EVOLUINDO BEM. MEDICADO.

Dr. Fernando
Ortopedista
CRM 21025

14/03/2019: PACIENTE COM BOA EVOLUÇÃO. MEDICADO.

Dr. Fernando
Ortopedista
CRM 21025

15/03/2019: OPERADO. TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DOS OSSOS DA PERNA
ESQUERDA. MEDICADO.

Dr. Fernando
Ortopedista
CRM 21025

16/03/2019: PACIENTE RECEBE ALTA HOSPITALAR.

Dr. Fernando
Ortopedista
CRM 21025

Contendo Com Documento
Original e cópia
Hospital de São Paulo
Assinada por
Assistente Social
CRESSINE N. 4171





RELATÓRIO CIRÚRGICO	
NOME DO PACIENTE JACQUELINE DA SILVA LOPES	NÚMERO DO REGISTRO 124248
CLÍNICA ORTOPÉDICA	
CIRURGIÃO JOYFELIPE QUEDES	
ANESTESIA RAQUIANESTESIA	ANESTESISTA DRA PRISCILA
DATA DA OPERAÇÃO 15/03/2014	
DIAGNÓSTICO PRE-OPERATÓRIO FRATURA DOS OSSOS DA PERNA ESQUERDA - FRACTURA EM PERNA ESQUERDA	
DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO FRATURA DOS OSSOS DA PERNA ESQUERDA - FRACTURA EM PERNA ESQUERDA	
OPERAÇÃO PROPOSTA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DOS OSSOS DA PERNA ESQUERDA - DEBRIDAMENTO DE FRACTURA EM PERNA ESQUERDA - TENOMIOTOMIA DO TIBIAL ANTERIOR	
OPERAÇÃO REALIZADA A PROPOSTA	
1. PACIENTE EM DECÚBITO DORSAL SOB ANESTESIA 2. ASSEPSIA - ANTISEPSIA - APOSIÇÃO DE CAMPOS ESTÉREIS 3. DEBRIDAMENTO DE FRACTURA EM PERNA ESQUERDA 4. INCISÃO PARA ACESSO À TIBIA 5. TENOMIOTOMIA DO TIBIAL ANTERIOR 6. REDUÇÃO DE FRATURA DE TIBIA 7. FIXAÇÃO COM PLACA E PARAFUSOS 8. BOA REDUÇÃO SOB FLUOROSCOPIA 9. LAVAGEM COM SF0,9% 10. SUTURA POR PLANOS 11. CURATIVO	

Dr. Felipe Quedes
Ortopedia e Traumatologia
CRM 10.743
RIB-SP 77028

Conteúdo com Documentos
Original e cópia
Hospital Pequeno
15/03/2014
Assistente Social
Assistente Social
Assistente Social

Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Abbocath T 4012	01	unid		Urofix			
Aguha Desc. 25x3	02	unid		Vaselina Bismaga			
Aguha Gengival							
Aguha Raque 25	01	unid		FIOS			
Aguha Sutura							
Algodão Hidrófilo				CatGut Simpa s/a			
Algodão Ortopédico	01	unid		CatGut Simp c/a			
Atadura Gase				CatGut Crom s/a			
Atadura Crepê	01	unid		CatGut Crom c/a	0	01	unid
Atadura Gesso				Fio de Algodão			
Bolsa p/ Colostomia				Fio de Aço			
Comp Cirurgica	05	unid		Fio Kirchner			
Dreno Torax				Fio Umbilical			
Dreno Torax Kerr				Mononylon 3.0	02	unid	
Dreno Penrose				Mononylon			
Equipo p/ Soro				Prolene			
Equipo Macro Gotas				Prolene			
Espiradrapo	15			Polycot			
Espiradrapo Anti-aliérgico				Seda			
Espiradrapo Micropore				Seda			
Fleet Enema							
Gase 7x5x7,5	04	unid		LIQUIDOS			
Gase Furacionada							
Gelfoam				Água Oxigenada	100	ml	
H. Kuntscher				Alcool Simples 70%	100	ml	
Intracath	3			Alcool Iodado			
Luva Descartável 7,5	05	unid		Éter	50	ml	
Luva Comum	11	unid		Formol			
Lâmina Bisturi	21	unid		Gerrapol			
Lâmina Gillette				Glutaril			
Latex 204				Pov Tópico			
P. S. Petersen				Pov Degermante			
P. L. Sherman				Querosene	100	ml	
Pr. S. Petersen				OXIGÊNIO	10		
Par Sherman							
Pino Steiman				Das _____ às _____			
Prótese Thompson							
Scalp				PROTÓXIDO			
Seringa 03 cc	01	unid					
Seringa 05 cc				Das _____ às _____			
Seringa 10 cc							
Seringa 20 cc	01	unid		TAXAS			
Seringa Vidro 05 cc							
Seringa Vidro 10 cc				Aspirador			
Seringa Vidro 20 cc				Artroscopia			
Seringa de 01 cc				Bistun Elétrico			
Sonda Estom n°				Desfibrilador			
Sonda Levine n°				Monitor	12		
Sonda Uretral n°				Estetoscópio	05	unid	
Sonda Foley n°				Escova fluxo para	03	unid	
Sonda "3v" n°							
Sonda p/ O ₂							

7.000,00
V. líquido 735,500

Scanned by CamScanner



Prontuário: 255517

Religión:

CNS:201445700870002

№ 37

Professora DO LAR

Accompagnante.

Motivo do Atrasamento: ATT COM MOTOCICLETA

Clinic 3: "BURGIA GERAL

Medico: MEDICO PLANTONISTA

Quetta Principal / HDA.

ET vertida de ocidente autombolito, faz da
a fundo do pelo SPNU.

0. Vários outros parâmetros IC / labor. PA: _____ FC: _____ FR: _____
 1. MUP PHT SRA sat 45% PA, 15% LPA
 2. PWAOS chada e simétrica, FC: 80 LPA, PA: 130/80 mmHg
 3. ECG AS (C) Fratura fechada da MIE?

Diag. Provisório

Ресторанна

2x: Cava col API
Teia x AP
Pela
Coxa (C)
Zuho (C)

Temperatur (G)
 PC-AP (E)
 Perma (C)

Prescrição:

Data: _____

Update

Martino

(ii) SE 90% 1000 ml EV / 10 gms

⑤ Travel 100 mg + 100 ml GFAA
(EV)

2

FOR THE RECORD





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao pedido da Sr.^a JAQUELINE DA SILVA LOPES portadora do CPF: 120.970.514-13 e RG: 9.488.893 SDS-PE, que consta nos registros de ocorrências Nº1903104496 do SAMU REGIONAL AGRESTE, atendimento realizado por esse serviço, ao mesmo no dia 10/03/2019 às 17h e 17min. no endereço RUA LÚCIO MENDONÇA, INDIANÓPOLIS, CARUARU-PE, com queixa de COLISÃO MOTO X MOTO tendo sido enviada UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO, que prestou atendimento a vítima no local, transportando o mesmo para o HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE.

De acordo com o registro de informações do SAMU, foram realizados no paciente os seguintes procedimentos: avaliação, imobilização e remoção.

Caruaru, 06 de maio de 2019.

Tiago Acioli.

Coordenador Geral do SAMU Regional Agreste

Recebi esta declaração do SAMU REGIONAL AGRESTE em 06/05/19

Scanned by CamScanner



AL JESUS PEQUENINO
DE ATENDIMENTO DE INTERNAÇÃO

Acomodação: ENFER_05 - LEITO 05
 Enfermaria: ENFERMARIA ORTOPEDICA

Pro: 535578 Data: 12/03/2019 Hora: 11:38
 SES - ORTOPEDIA

Recepç: EDUARDO HENRIQUE G. SILVA

Nível: DR. EDNALDO BARROS PEREIRA

Matrícula: 704004344299701
 Identidade: 9488193
 Cartão SUS: SDS PE

Nome: 124348 JAGUELINE DA SILVA LOPES
 Data de N: 18/03/1998 - 22 Anos e 11 Meses
 Endereço: RUA MARTINHO FRANCISCO,
 SALGADO
 CEP: 2604108 CARUARU
 UF: PE
 Cidade: JOSE FRANCISCO LOPES
 CECILIA MARIA DA SILVA
 Nacionalidade: BRASIL

Sexo: FEMININO Cor:
 Em Civil
 C.P.F.:
 Identidade: 9488193
 Telefone:
 O Instrução:
 Ocupação:
 Naturalidade:

SENIA CAT 548345

do Paciente

Conferido com Documento
 Original Emitido em 12/03/2019
 Hora: 11:38
 Assinado eletronicamente por: ROMICEDES SILVESTRE TOME
 Assinatura Social
 CHESLEY 10/2019

e Fisico

Fratura fechada de Tibia Esp



HOSPITAL JESUS PEQUENINO

FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DE INTERNAÇÃO (Complemento)

Normalização: ENFERM - 08 - LEITO-05
Enfermaria: ENFERMARIA ORTOPÉDICA

Paciente: 518578 Data: 12/03/2019 Hora: 11:30
Admissão: SES - ORTOPEdia
Autorizador: DR. EDNALDO BARNOS PEREIRA
Resumo: EDUARDO MENRIQUE G. SILVA
Matrícula: 7040434479201
Cartão SUS: 7040434479201
Paciente: 124248 JAQUELINE DA SILVA LOPES
Nascimento: 18/03/1990 - 22 Anos e 11 Meses
Endereço: RUA MARTINHO FRANCISCO,
Bairro: SALGADO
CEP: 7804108 CARUARU
UF: PE
Identidade: 8488803
Sexo: FEMININO
Educação: C. B. F.
Telefone: 305 PL
Ocupação: 305 PL
Naturalidade: 305 PL

Procedente:

Alta: ☐ Curado: ☐ Melhorado: ☐ A Passado: ☐ Transferido: ☐ Evolução: ☐ Morte: ☐ Antes de 48 horas: ☐ Após 48 horas: ☐ Assinatura do médico:

Alta Hospitalar

Data: 12/3/19

Indicação:

Dr. Fernando
Ortopedista
1990

Assinatura / CRM

Observação

Transferência Hospitalar

Data: / /

Motivo:

Diagnósticos

Diagnóstico Primário:

Assinatura / CRM

Diagnóstico Definitivo:

Alta:

Data: / /

Diagnóstico Secundário:

Assinatura / CRM

Conferido e assinado
Ortopedista
Hospitalar
12/3/19



Date 15/02/19

Artesiana Raquidiana Nº do Registro 124248 1ª ou 2ª Classe 1ª

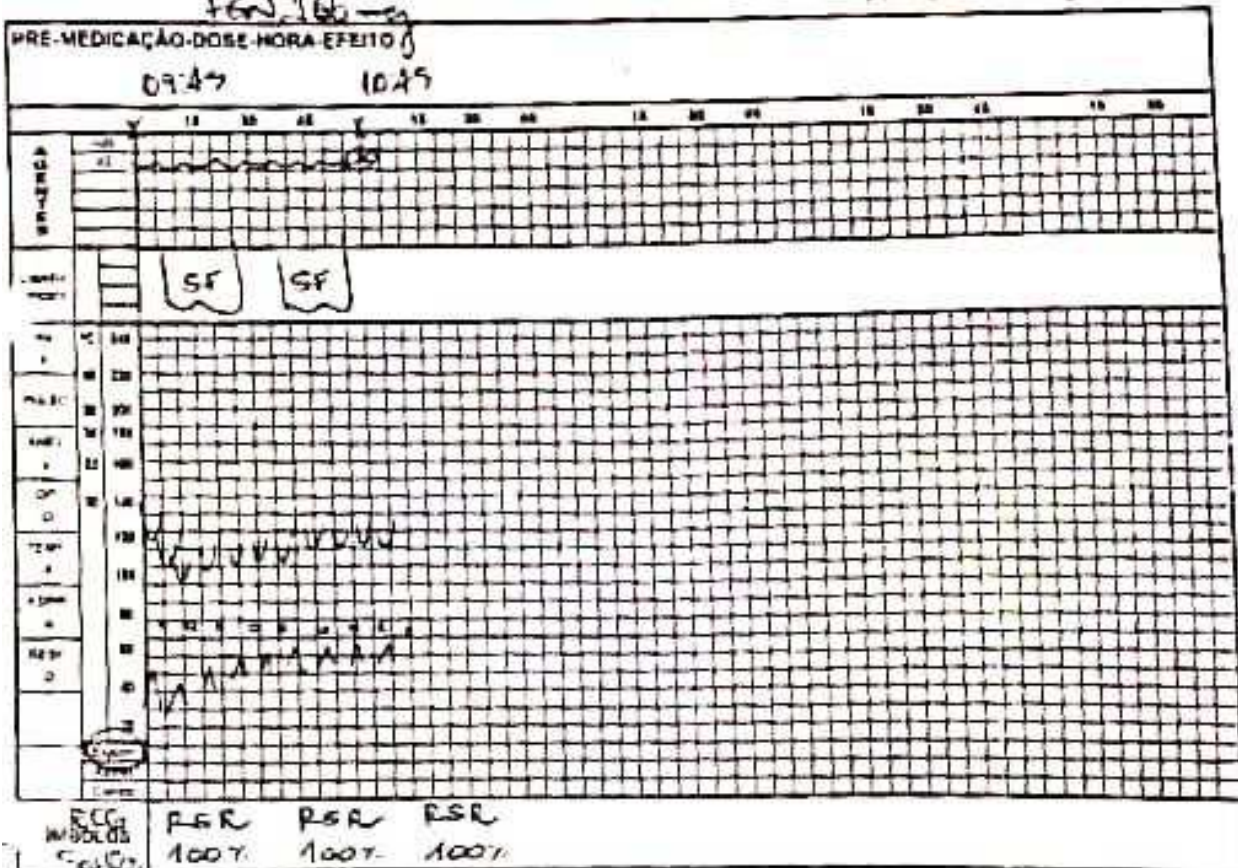
Co Chavez de Avião Lafo Latitude 22 Long 50 Est P

Arator Dr. Tappe Assalt Anomalia Uma fuselagem

esp. trop. frutífero de jasmim esp. Day Forest 0 unidades

Sp. Proximidade Tha. Rincón Op. Realidade a unidades

Armedação MD87 Hora 0945 Resultado (MD 1-2-3) (MD 1-2-3)

[illegible]

HOSPITAL
JESUS PEQUENINO

CATEGORIA: R.4507.25 CH

MEDICAMENTOS - MATERIAIS E TAXAS USADAS

Paciente: Jaqueline da Silva Lopes Registro Nº 124248
 Apt.: _____ Enfermeira: _____ Data 15 / 03 / 19
 Cirurgião: Felipe da Silva Figueiredo Cirurgião: Dr. Felipe
 Anestesia: Ruque Anestesiologista: Dr. Paschoa
 Início: _____ Término: _____

Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Atropina				Mantol			
Adrenalina				Nalorfin			
Aminofilina				Narcan			
Água Destilada	<u>01</u>	<u>amp</u>		Nipride			
Alloferina				Novamin			
Bicarbonato de Sódio				Plasil			
Cloreto de Potássio				Prostigmine			
Cloreto de Sódio				Quemacetina			
Cedilanida				Quelcin			
Decadron	<u>01</u>	<u>amp</u>		Rifocina 150			
Duramond	<u>01</u>	<u>amp</u>		Rifocina 500			
Diazepam				Rocofin I. M.			
Dolantina				Rocofin I. V.			
Etrana				Revivan			
Efronil				Ringer cl Lactato			
Fenargan				Sintocinon			
Flaxedil				Strylanon			
Fentanil	<u>01</u>	<u>amp</u>		Solu-Cortef			
Fibrase				Sulfato Magnésio			
Frimucil				Soro Glicosado			
Furacin Sol				Soro Fisiológico	<u>02</u>	<u>amp</u>	
Furacin Pomada				Thionembulol			
Gluconato Cálcio				Xylocaina Pesada			
Glicose				Xylocaina 2% s/a			
Garamicina 80				Xylocaina 2% c/a			
Heparina 5.000				Xylocaina 1% s/a			
Halotano				Xylocaina Gelóla			
Haemacel				Xylocaina Spray			
Inoval				Nimoy	<u>01</u>	<u>amp</u>	
Keflin	<u>01</u>	<u>amp</u>		Mausolam	<u>01</u>	<u>amp</u>	
Ketalar				Tescor	<u>03</u>	<u>unid</u>	
Lasix				mascan	<u>03</u>	<u>unid</u>	
Mathergin				propis	<u>06</u>	<u>unid</u>	
Marcalina Pesada	<u>01</u>	<u>amp</u>					
Marcalina s/a							
Marcalina c/a							

Scanned by CamScanner

